

EDITAL Nº 156/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM ENOLOGIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o Programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob nº 23100.003464/2017-61, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, Especialização em Enologia.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Enologia, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso ao curso de pós-graduação, modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 2º semestre letivo de 2018, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de Graduação na área de Ciência de alimentos ou áreas afins;
- b) ser graduando na área de Ciência de Alimentos ou áreas afins, com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) **ficha de inscrição**, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, que deve ser **impressa e assinada pelo candidato**;
- b) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq, modelo completo ou **curriculum vitae**;
- d) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro;
- e) pré-projeto de pesquisa.

§ 1º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço da Secretaria Acadêmica UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito, sito à Rua 21 de Abril, nº 80, Bairro São Gregório, CEP 96450-000, Dom Pedrito/RS. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço da Secretaria Acadêmica UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito, sito à Rua 21 de Abril, nº 80, Bairro São Gregório, CEP 96450-000, Dom Pedrito/RS, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada no período de 04 de maio de 2018 a 04 junho de 2018.

Art. 7º O curso de pós-graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI, e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Enologia, designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Enologia.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

Art. 13 Serão reservadas 10% das vagas deste edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao art. 13, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, esta será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Enologia obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

1. avaliação do currículo Lattes padrão CNPQ ou *curriculum vitae* (peso 5,0), previamente entregue no ato da inscrição, conforme distribuição de pontuação descrita no Anexo I deste edital;

2. entrevista (peso 5,0) a ser realizada presencialmente com o candidato e que terá como base os critérios determinados no Anexo II deste edital.

§ 1º Será atribuída nota 05 (cinco) ao currículo de maior pontuação, sendo as notas dos demais ponderadas a partir desta.

§ 2º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida. Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato de maior idade.

§ 3º O calendário com as datas e horários das entrevistas será divulgado posteriormente pela Coordenação do Curso, através do *site* <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/espenologia/>.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 14 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos aprovados.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até 02 de julho de 2018, no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail esp.enologia@gmail.com.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12 do presente edital.

Art. 19 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2018, na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Dom Pedrito, Rua 21 de Abril, 80, Bairro São Gregório, CEP 96450-000, Dom Pedrito/RS munido dos seguintes documentos:

a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados do original;

b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;

c) documento original de identificação pessoal;

d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;

e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente

reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

§ 1º Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 04 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 12 de junho de 2018;
- c) período para recursos da homologação: de 13 a 14 de junho de 2018;
- d) resultado final das inscrições: 15 de junho de 2018;
- e) processo seletivo: entre 18 e 28 de junho de 2018;
- f) divulgação dos resultados preliminares da seleção: 02 de julho de 2018;
- g) período para recursos: de 03 e 04 de julho de 2018;
- h) divulgação dos resultados finais: 09 de julho de 2018;
- i) período de matrícula: de 30 de julho a 1º de agosto de 2018, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- j) início do curso: a partir de 08 de agosto de 2018, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Enologia ocorrem quinzenalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Dom Pedrito, nas sextas-feiras à noite e nos sábados durante os turnos manhã e tarde.

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, na Rua 21 de Abril, 80, Bairro São Gregório, CEP 96450-000, Dom Pedrito/RS, ou pelo telefone (53) 3243 7300, ou por meio do endereço eletrônico esp.enologia@gmail.com.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Enologia.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação Especialização em Enologia.

Bagé, 02 de maio de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 5)

		Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação acadêmica		Graduação na área de Ciência de Alimentos	30,0 por curso	
		Graduação na área de Ciências Agrárias	20,0 por curso	
		Graduação nas demais áreas	10,0 por curso	
		Pós-graduação concluída na área de Ciência de Alimentos	3,0 por curso	
		Pós-graduação concluída nas demais áreas	2,0 por curso	
Atividades acadêmicas (serão consideradas apenas os últimos 5 anos para fins de pontuação)	Congressos	Apresentação oral	3,0 por apresentação	15 pontos
		Apresentação de pôster	2,0 por apresentação	
		Participação	1,0 por participação	
	Eventos	Participação em simpósio	2,0 por participação	10 pontos
		Participação em palestras	1,0 por participação	
		Participação em <i>workshop</i>	2,0 por participação	
		Participação em semana acadêmica	2,0 por participação	
	Organização de eventos	Eventos internacionais	5,0 por evento	15 pontos
		Eventos nacionais	3,0 por evento	
		Eventos regionais	2,0 por evento	
		Eventos locais	1,0 por evento	
	Publicações	Artigos completos publicados em periódicos	10,0 por artigo	50 pontos
		Artigos completos publicados em anais de eventos	5,0 por artigo	
Resumos expandidos publicados em anais de evento		3,0 por resumo		

		Resumos publicados em anais de evento	2,0 por resumo	
	Participação em cursos	Cursos com duração de 1 a 10 horas	2,0 por curso	10 pontos
		Cursos com duração de 11 a 20 horas	3,0 por curso	
		Cursos com duração de mais de 20 horas	5,0 por curso	
Experiência profissional na área			4,0 pontos por ano	40 pontos

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (PESO 5)

Critério	Peso
Experiências profissionais e acadêmicas na área da especialização	3,0
Expectativa do candidato em relação ao curso	2,0
Motivação e disponibilidade de tempo	1,0
Capacidade de formular uma proposta de trabalho para ser elaborado ao longo do curso	4,0
Total	10,0